



P O R T A R I A CRP-21 N° 08/2020.

Definir medidas preventivas do Regional em relação a pandemia do Coronavírus.

Considerando o cenário atual de alerta mundial em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020

Considerando o teor da Portaria 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

Considerando o dever deste Regional de auxiliar na Promoção da Saúde no Estado do Piauí, resguardar a saúde dos(as) colaboradores(as) e profissionais psicólogos(os) e responsáveis por estabelecimentos, que constantemente se dirigem à sede do CRP 21.

Considerando a necessidade de adoção de medidas para conter a propagação do vírus Covid-19.

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE: Pelo prazo de 30 dias, a partir de 18 de março do presente ano.

Art. 1º O atendimento presencial ficará restrito aos casos de registros de novos profissionais/Pessoa Jurídica, cancelamento de registro e emissão de cédula de identidade profissional (segunda via ou troca de provisória para principal). Na sede, serão realizados no máximo 15 atendimentos diários.



Parágrafo único: Casos nos quais o atendimento presencial seja imprescindível, serão analisados pontualmente pela Diretoria do Regional.

Art. 2º Os serviços a seguir serão ofertados via telefone ou e-mail, conforme atividades descritas abaixo:

- Financeiro (negociação, atualização e emissão de boletos de anuidade) através dos e-mails financeiro@crp21.org.br e cobranca@crp21.org.br e telefone 86.99431.8485 (whatsapp).

- Fiscalização (orientação quanto a prática profissional e consultas em geral) através dos e-mails fiscalizacao@crp21.org.br e fiscalizacao2@crp21.org.br e telefone 86.99432.5169.

- Orientação quanto a apresentação de denúncias e informações acerca de tramitações existentes através dos e-mails coe@crp21.org.br e telefone 86.99509.0057

- Secretaria (emissão de certidões de inscrição/regularidade e orientações quanto a apresentação de documentos necessários para as inscrições) através dos e-mails secretaria@crp21.org.br e secretaria2@crp21.org.br e telefone 86.99447.5061.

Art. 3º Ficam suspensas as palestras, reuniões de entrega de carteiras, reuniões de comissões e demais eventos na sede desta autarquia, bem como a participação de conselheiros e/ou funcionários em eventos públicos com grande aglomeração de pessoas.

Art. 4º As visitas de fiscalização, orientação, renovação de certificado, etc., estão suspensas por 30 dias.



Art. 5º A plenária administrativa de março ficará restrita à participação presencial dos Conselheiros que residem em Teresina e os conselheiros que residem em outro município participarão através de TIC's, exceto os membros da diretoria.

Art. 6º A plenária ética de março ficará suspensa e os prazos previstos no CPD – Código de Procedimentos Disciplinares prorrogados por 30 dias.

Assim que possível, comunicaremos o novo calendário das atividades.

Que neste momento haja compreensão e que tenhamos empenho para superar este cenário.

Teresina, 17 de março de 2020.



Samila Marques Leão

SAMILA MARQUES LEÃO
PSICÓLOGA CRP-21/00636
CONSELHEIRA-PRESIDENTE DO CRP-21